

SIGNIFICADOS DA TERAPIA REIKI PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Mariana Monteiro Amarello; Káren Mendes Jorge de Souza

Escola Paulista de Enfermagem, Universidade Federal de São Paulo. E-mail:mari.amarello@gmail.com

A Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no Sistema Único de Saúde valoriza e apoia experiências de cuidado humanizado, contínuo e integral. Neste ano, quatorze novas práticas foram incorporadas a essa política, entre elas, a terapia Reiki, originária do Japão. O objetivo deste estudo foi compreender o significado da terapia Reiki para usuários do Sistema Único de Saúde. Trata-se de uma pesquisa com abordagem qualitativa, fundamentada no referencial metodológico da História Oral Temática. No período de fevereiro a março foram entrevistados doze usuários de serviços da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo, sendo oito de Centros de Práticas Naturais e quatro de uma instituição hospitalar pública. Para a apreensão das narrativas, foram realizadas as seguintes etapas: pré-entrevista, entrevista, transcrição, textualização, transcrição e, por fim, conferência do material pelos colaboradores do estudo, com obtenção de sua autorização para uso e publicação, mediante Carta de Cessão. O estudo foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de São Paulo e todos os participantes assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Foi empregada a análise de conteúdo temática. Segundo as narrativas, verificou-se que os significados do Reiki foram produzidos a partir das experiências singulares dos usuários, de acordo com seus contextos de vida e percepções durante a aplicação terapêutica da energia Reiki. Foram identificados sentidos de: equilíbrio corpo-mente-espírito; energia revigorante; conexão com a natureza, a vida e Deus; energia relaxante; autoconhecimento e cura através das mãos. Concluiu-se que os sentidos da terapia Reiki extrapolam uma visão materialista e cartesiana de atenção à saúde, de modo desvincilhado a princípios religiosos.

Palavras-chaves: Terapias Complementares, Saúde Pública, Assistência Integral à Saúde, Toque Terapêutico.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 971, de 03 de maio de 2006. Aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde. **Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]**, Brasília, DF, nº 84, 03 de maio, 2006;

BRASIL. Ministério da saúde. Portaria nº 849, de 27 de março de 2017. Inclui a Arteterapia, Ayurveda, Biodança, Dança Circular, Meditação, Musicoterapia, Naturopatia, Osteopatia, Quiropraxia, Reflexoterapia, Reiki, Shantala, Terapia Comunitária Integrativa e Yoga à Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares. **Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]**, Brasília, DF, 28 mar 2017;

JÚNIOR, T.E. Práticas integrativas e complementares em saúde, uma nova eficácia para o SUS. **Estud. Av.** São Paulo, v.30, n.86, p.99-112, 2016;

MEIHY, J. C. S. B. **Manual de história oral**. São Paulo: Loyola, 2005;

MINAYO, M.C.S. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 9ª ed., São Paulo: Hucitec; 2006. 406 p.